



ERRATA Nº 01

**EDITAL Nº 14, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 ao Edital nº 14, de 20 de dezembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

Art. 1º Altera-se o item 2, do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2. DOS REQUISITOS BÁSICO PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 – Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 – Possuir, na data de inscrição, comprovação da escolaridade especificada no Anexo I.

2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 – Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 – Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 74 (setenta e quatro anos).

2.6 – Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 – Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.6 e documentação comprobatória.

2.9 – Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais e psicológico.

2.10 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do art. 12 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103
Site: www.inimutaba.mg.gov.br

Art. 2º Altera-se o Quadro de Atribuições de Pontos do item 5.1, do Edital, que passa a vigorar com seguinte redação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS			
Alínea	Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
b)	Tempo de serviço público ou particular exercido, exclusivamente como Atendente de Saúde	01 (um) ponto para cada ano.	5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

Inimutaba/MG, 21 de dezembro de 2023

Emersomm Danezzi
Prefeito

